



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## ATA Nº 1

**OBJETO:** CADASTRO DE RESERVA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE VISANDO À DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO E BENS DE INFORMÁTICA, INSERVÍVEIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO ÚNICO INTERESSADO.

**PUBLICAÇÃO:** Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), edição de 02/06/2022; e no matutino local “Jornal do Comercio”, edição de 03/06/2022 e no sítio institucional do MP/AM, [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br).

Aos TREZE dias do mês de JULHO do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das 8h (oito horas), reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, instituída pelo Ato PGJ n.º 160/2022 e alterações, para proceder à análise da manifestação de interesse apresentada no procedimento em epígrafe.

### 1. DA PARTICIPAÇÃO E TEMPESTIVIDADE DA MANIFESTAÇÃO

1.1. Presentes os membros da Comissão: os Senhores **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CÔRTEZ** e **CLEITON DA SILVA ALVES**, sob a presidência do primeiro, verificou-se que a ÚNICA instituição abaixo elencada apresentou **tempestivamente** interesse, nos termos do item 3.1. do Edital de Manifestação de Interesse (doc. n. 0833233), conforme adiante destacado:

**a) MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06, situado na área central do Arapoanga, Quadra 11, Conjunto I, lote 20, localizado no município da Planaltina, Região Metropolitana de Brasília - DF, CEP 73368-662, manifestou interesse via *e-mail*, no dia 23/06/2022, às 22h09min (doc. 0845755), representado pela Senhora Rosivania Rodrigues de Paiva, portadora do RG n.º MG-15.793.203;

1.3. A lista contendo a ÚNICA instituição participante foi devidamente publicada em forma de aviso no Diário Oficial Eletrônico deste Ministério Público do Estado do Amazonas, na Edição n.º 2408, datado de 12.07.2022 (doc. 0857491).

### 2. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

2.1. No que se refere aos documentos reclamados no subitem 3.1.1. e seguintes, foram apresentados como segue:

**A. MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA (doc. 0845755 e 0857497):**

- A.1. E-mail com Manifestação de interesse;
- A.2. Estatuto Social do Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania-MPA, datado de 02/05/1996 (doc. n. 0857497, fls. 1/10);
- A.3. Estatuto Social do Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania-MPA, datado de 16/06/2018 doc. n. 0857497, fls. 11/20);
- A.4. Ata da Assembléia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Diretoria Executiva, datada de 22/06/2020 (doc. n. 0857497, fls. 21/22);
- A.5. Carteira de Identidade e CPF da Sra. Rosivania Rodrigues de Paiva (doc. n. 0857497, fls. 23/24);
- A.6. Comprovante de Endereço (Conta de Energia - Neoenergia Distribuição Brasília) do Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania-MPA (doc. n. 0857497, fls. 25);
- A.7. Certificado de Qualificação como OSCIP, expedida pela Secretaria Nacional de Justiça / Ministério da Justiça, datada de 20/01/2014 (doc. n. 0857497, fls. 26);
- A.8. Certidão de Qualificação como OSCIP, expedida pela Secretaria Nacional de Justiça / Ministério da Justiça, datada de 25/02/2022, com validade por 180 dias (doc. n. 0857497, fls. 27);
- A.9. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (doc. n. 0857497, fls. 28);
- A.10. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU, todas nominais a **MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06 (doc. n. 0857497, fls. 29/33);

### **3. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

3.1. Dessa forma, analisando a documentação encaminhada, em confrontando ao exigido no instrumento convocatório, subitem 3.1.1. e seguintes do Edital (doc. n. 0833233), decidimos o que segue:

**a) MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06: **INABILITAR** com fundamento **a)** no vencimento do mandato fixado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Diretoria Executiva, datada de 22.06.2020, o qual fixou os dirigentes para o período de **20/06/2020 a 20/06/2022**, contudo a manifestação de interesse data de **23/06/2022**; **b)** na ausência de Certidão Negativa com o Fisco Estadual, em desacordo, respectivamente, ao subitem 3.1.2., II e X do Edital;

3.2. Outrossim, visando equacionar os documentos faltantes, este Comitê promoveu diligência ao participante, via *e-mail* (doc. 0857413), em 24.06.2022, todavia, sem resposta até a presente data. Cabível enfatizar que esta providência é perfeitamente possível à luz da legislação (vide art. 43, § 3.º da Lei n.º 8.666/93) e da mais recente jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas (cite-se o Acórdão n.º 2.443 e 1.211/2021-Plenário).

3.3. CONSIDERANDO a Lei de Desburocratização, Lei n.º 13.726 de 2018 e ainda que os documentos apresentados gozam de presunção relativa de autenticidade; CONSIDERANDO que todos os documentos eivados de certificação apresentados foram convalidados; afastou-se *a priori* a exigência da documentação original ou autenticada, que deverá ser apresentada/encaminhada quando do término das medidas acima mencionadas. Saliente-se que o presente Ato Administrativo se dá sem prejuízo das responsabilidades administrativas, cíveis e mormente penais de eventuais fraudes à Administração Pública.

3.4. Passo seguinte, verificou-se as condições das participantes na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

3.5. Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, estes subscreventes promoveram a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica da única participante, quem seja, **MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06 (doc. n. 0857514)

#### **4. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1. **Prejudicada** por ausência de participante apto.

4.2. Por fim, cumprindo mandamento editalício (subitem 5.4), esta CPL fará publicar o resultado de julgamento da única interessada, visando dar ampla publicidade.

4.3. Em que pese vinculada à autorização dessa Administração Superior, a possibilidade de **repetição do procedimento** é inconteste e dispensa justificativas, além de possibilitar a ampliação da participação de pretensos órgãos e instituições. Destarte, esta Comissão faz retornarem os autos às mãos de Vossa Excelência para decisão quanto a republicação do edital, com abertura de novo prazo para manifestação de interesse, ou adoção de forma diversa de desfazimento dos bens, consultando-se o Setor de Patrimônio e Material - SPAT.

4.4. Em se tratando daquela situação, o álbum processual deverá ser devolvido a este Comitê para as providências de estilo; enquanto na segunda hipótese, caso assim entenda V. Exa., deverá-se encaminhar este procedimento ao Setor de Patrimônio e Material-SPAT, para adoção das medidas pertinentes.

4.5. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Maurício Araújo Medeiros, digitei e vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Manaus, 13 de julho de 2022.

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**  
*Presidente da Comissão Permanente Licitação*

**Maurício Araújo Medeiros**  
*Membro-Secretário*

**Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**  
*Membro Titular*

**Cleiton da Silva Alves**  
*Membro Titular*



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/07/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/07/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/07/2022, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/07/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0857414** e o código CRC **3045A4FD**.